



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº 647 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

WILLIAN VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fixa valores para cobrança referente aos pedágios de desdobro, conforme Lei Municipal nº. 373/84 de 30 de Março de 1984.

DESDOBRIO DE AREA COM SERVICO FEITO PELA PREFEITURA

a) - Plantas	2,03 OTHs
b) - Memorial descritivo	0,5 OTHs
c) - Certidão negativa de débitos	0,03 FMP
d) - Taxa de expediente (protocolo)	0,03 FMP - Por folha -
e) - Requerimento	0,03 FMP
f) - Levantamento topográfico da área	0,11 OTHs
g) - Emolumentos	0,06 OTHs - por metro quadrado

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de Dezembro de 1987
Município de Emancipação Política Administrativa do Município.

WILLIAN VALERIO RAMOS
Prefeito Municipal